

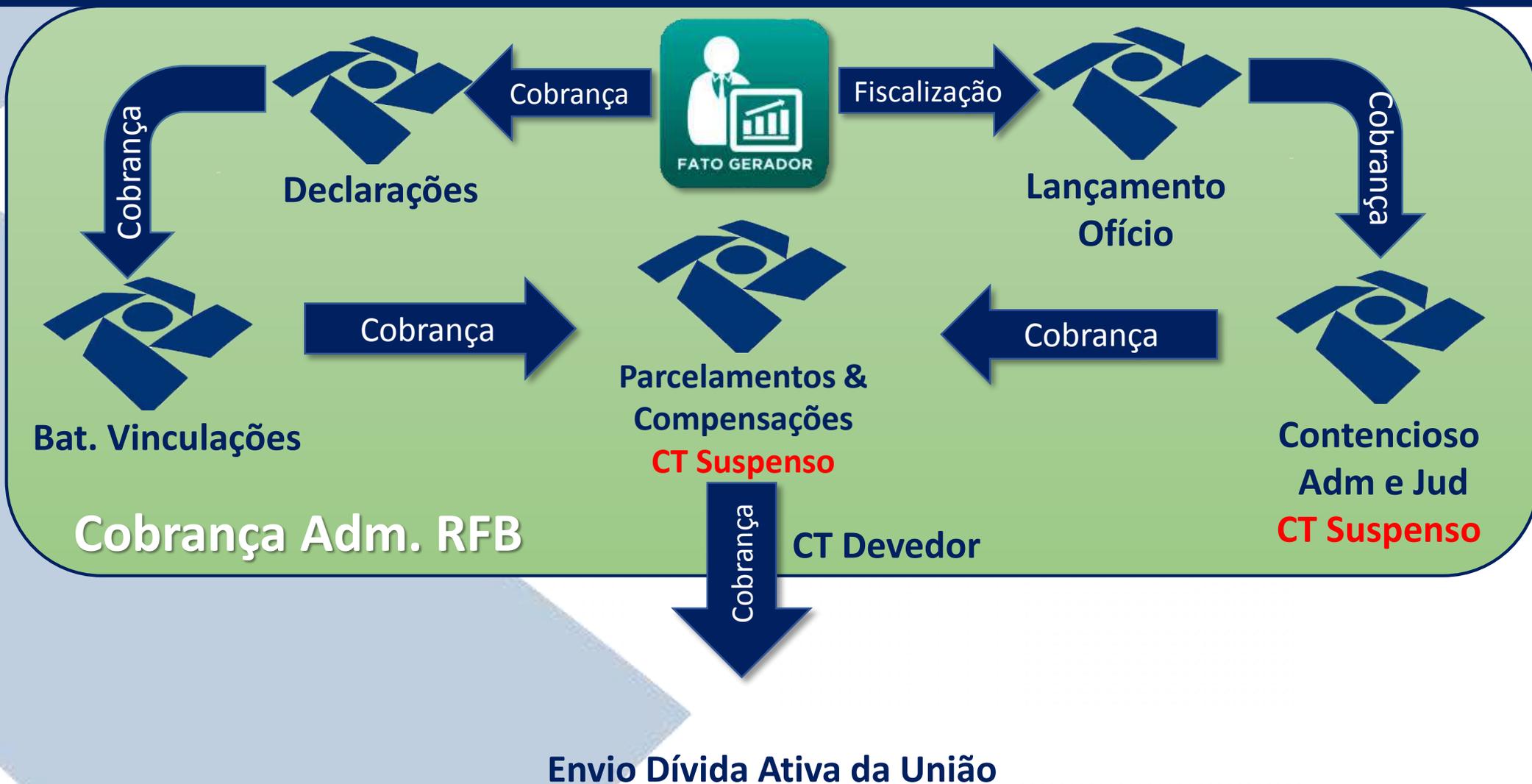
Seminário de Cobrança

**Aperfeiçoamento do Processo de
Cobrança e Recuperação dos Créditos da
Fazenda Pública**

Brasília, 3 de dezembro de 2018

João Paulo Martins da Silva
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento

Fluxo Crédito Tributário da União





Cobrança Administrativa RFB

Cobrança na Omissão de Declarações

- Sistemas Omissos PF e Omissos PJ (alt. cadastral CPF/CNPJ) e Multas por Atraso

Cobrança na Transmissão de Declarações

- Recibos do IRPF, PGDAS-D e PGMEI informando pendências débitos e malha

Cobrança Direta Automática em Lote

- Todos os débitos declarados e lançados: GFIP, DCTF, IRPF, ITR, Simples Nacional

Cobranças Indiretas

- Cadin, exclusão do SN, parcelamentos, multas, Sub Judice, Malhas Cobrança, Fraudes, CND, Cobrança Telefônica, Compensação Ofício, Malha Débito...

Cobrança pela Garantia do Crédito Tributário

- Monit. Patrimonial com detecção de esvaziamento, arrolamentos, representação Medida Cautelar Fiscal

Cobrança Administrativa Especial

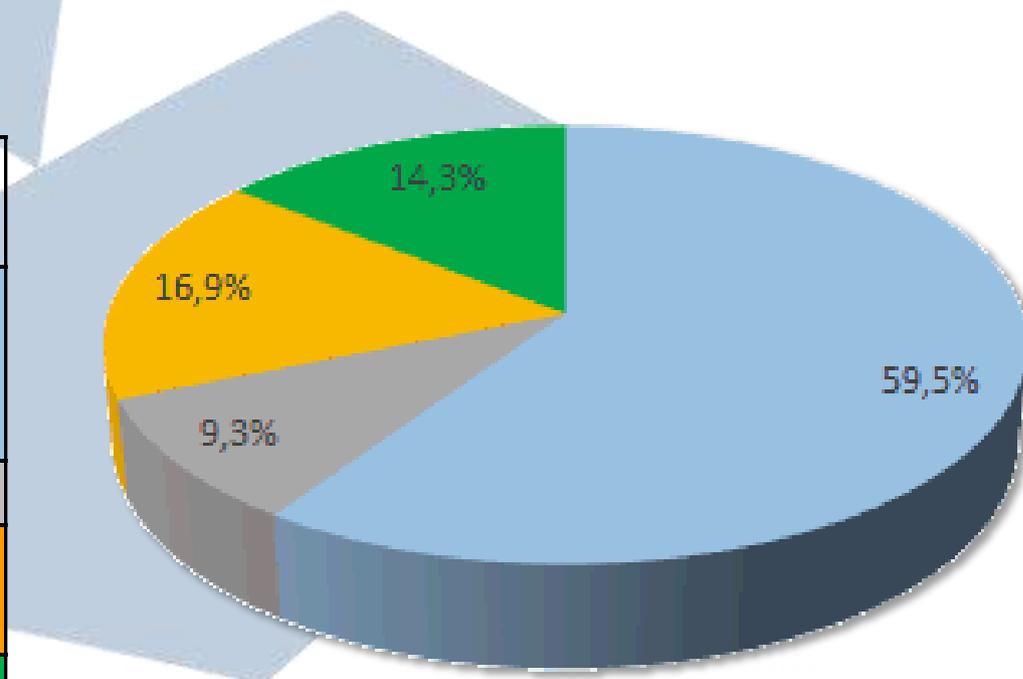
- Grande devedores, 25 medidas coercitivas: cancelamento benefícios, lucros, inaptidão, acompanhamento contínuo e integral

Créditos Ativos RFB

SITUAÇÃO	VALOR E PARTICIPAÇÃO
Exigibilidade Suspensa (Processo Administrativo)	1.087,72 (59,5%)
Devedor *	170,52 (9,3%)
Exigibilidade Suspensa (Processo Judicial)	308,98 (16,9%)
Parcelamento *	261,07 (14,3%)
TOTAL GERAL	1.828,29 (100%)

Valores em R\$ bilhões

*Considerando estimativa adesão ao PERT



■ Exigibilidade Suspensa (Processo Administrativo)

■ Devedor *

■ Exigibilidade Suspensa (Processo Judicial)

■ Parcelamento *

Cobrança na omissão de Declarações

▪ Controle de omissão de declarações **IRPF e ITR**:

Declaração (em milhões)	Entrega no prazo		Entrega em atraso		Malha Fiscal
	Qtd		Qtd	(%)	
IRPF		28,00	2,20	7,9%	1,00
ITR		5,50	0,50	9,1%	0,04

▪ **Omissos DIRPF:**

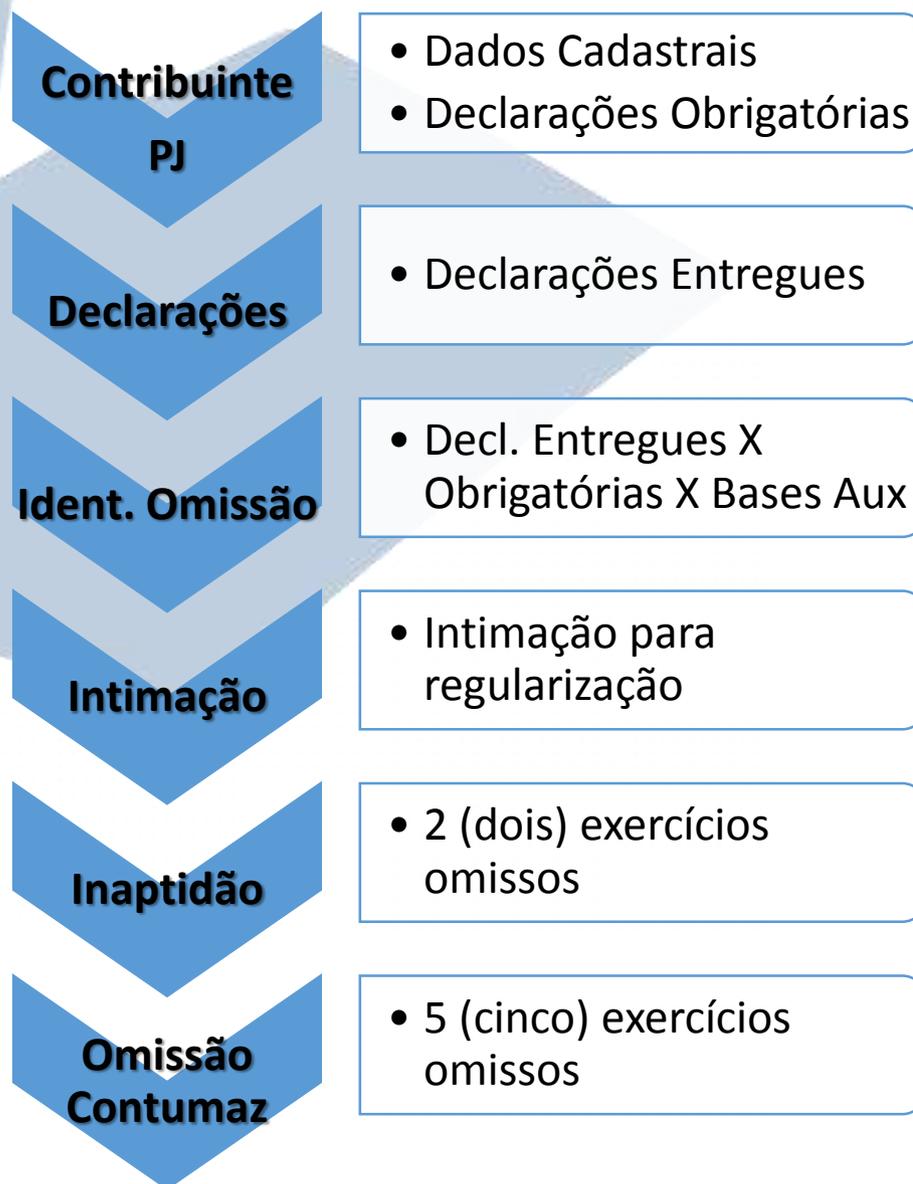
- Reflexo cadastral e impedimento de emissão Certidão de Regularidade
- Resultados da regularização



Cobrança na omissão de Declarações

▪ Controle de omissão de declarações das **Pessoas Jurídicas:**

- Automático, periódico e parametrizado
- Sensibiliza Certidão de Regularidade Fiscal
- Regularização por meio da entrega das declarações omissas da PJ
- Inaptidão em 2018 de **3,5 milhões de PJ:** processamento de 100 mil inaptidões por semana



Cobrança na transmissão de Declarações

Aviso após a entrega da DIRPF

■ Cobrança por meio do **recibo de entrega** da declaração:

- Custo irrisório: sem carta e AR
- Atinge contribuintes que alteraram o seu domicílio tributário

■ Declarações: **DIRPF e acesso ao Portal do Simples Nacional**

Imprimir recibo

 Este arquivo (CPF [redacted].876.[redacted]-68) foi transmitido com sucesso. Foi identificada a existência de pendência em declarações de exercícios anteriores. Para informações sobre a pendência, acesse a opção "Extrato da DIRPF" no menu "Onde Encontro" do sítio da Receita Federal na internet (www.receita.fazenda.gov.br). Em 22/01/2018, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações sobre os débitos, acesse a opção "Pesquisa de Situação Fiscal" no menu "Onde Encontro" do sítio da Receita Federal na internet (www.receita.fazenda.gov.br). O recibo de entrega via internet está disponível em seu computador junto com o arquivo transmitido. Para imprimi-lo, acione a opção correspondente no programa gerador de seu arquivo.

A impressão do recibo como prova de entrega da declaração é fundamental. Deseja imprimir agora?

Indicação de Malha Fiscal

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2013	Não
2014	Não
2015	Não
2016	Sim
2017	Sim

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 22/01/2018, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Indicação de Malha Débito

Cobrança Direta Automática em Lote

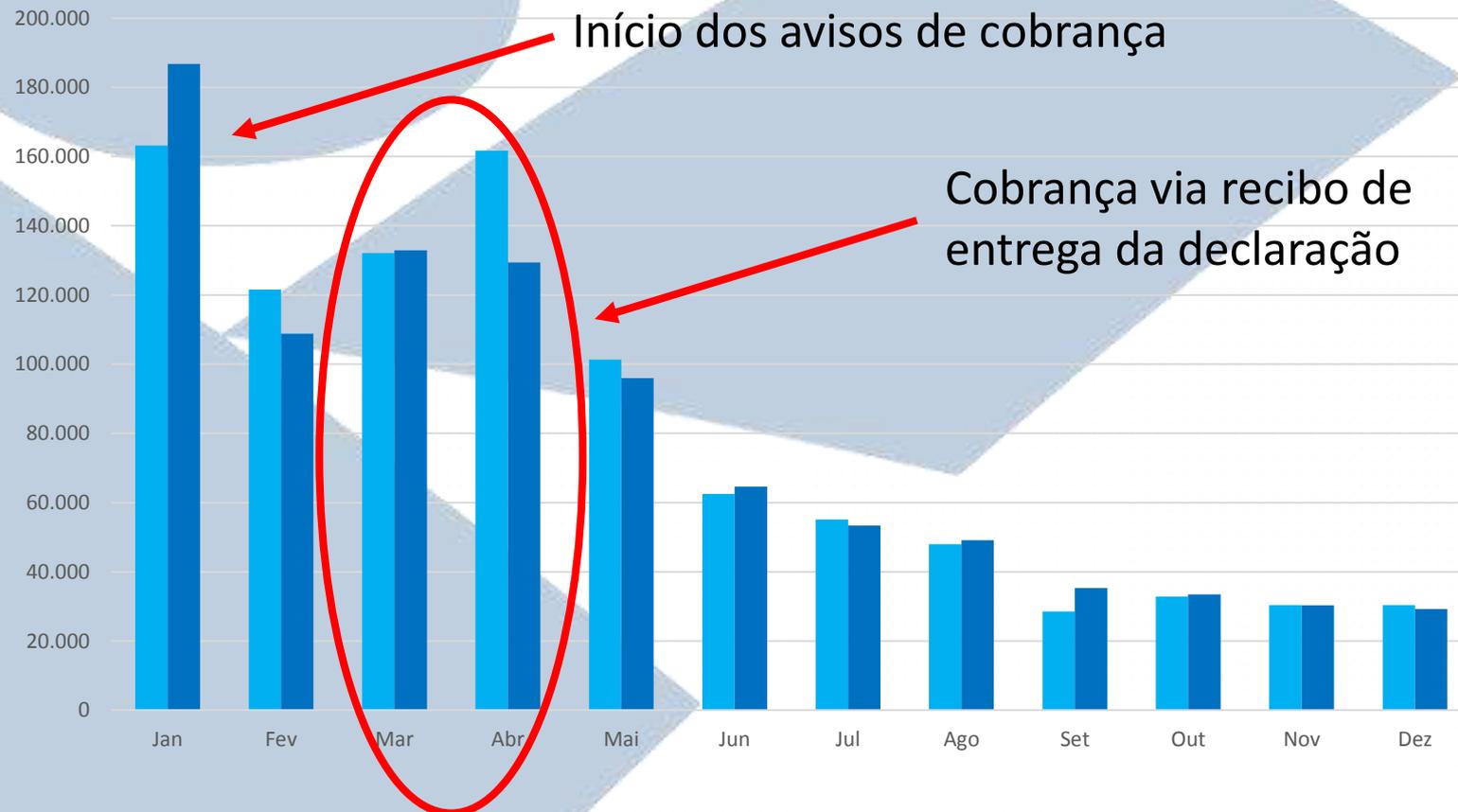
▪ Cobrança automática IRPF e ITR:

- IRPF: 250 mil avisos de cobrança por mês
- ITR: 200 mil avisos de cobrança por mês

Origem	Abr/ 20X0	Mai/ 20X0	Jun/ 20X0	Jul/ 20X0	Ago/ 20X0	Set/ 20X0	Out/ 20X0	Nov/ 20X0	Dez/ 20X0	Jan/ 20X1	Fev/ 20X1	Mar/ 20X1	Abr/ 20X1	Mai/ 20X1
DIRPF Ex. X0	8 Cotas								Batimento CT Devedor	Aviso de Cobrança (~250 mil/mês)...				
DITR Ex. X0						3 Cotas			Batimento CT Devedor	Aviso de Cobrança (~200 mil/mês)...				

Cobrança Direta Automática em Lote

- Quantidade de pagamentos de IRPF em 2016 e 2017 referentes a vencimentos de anos anteriores



Avisos de cobrança; Recibo de entrega informando débitos e malhas;
Suspensão e inaptidão de CPF por omissão; Malha débito; Cadin; CPD

Cobrança Direta Automática em Lote

- Cobrança automática DCTF, GFIP, Simples Nacional e multa automáticas (isoladas, multas por atraso, etc):

Origem	Jan/ 20X0	Fev/ 20X0	Mar/ 20X0	Abr/ 20X0	Mai/ 20X0	Jun/ 20X0	Jul/ 20X0	Ago/ 20X0	Set/ 20X0	Out/ 20X0	Nov/ 20X0	Dez/ 20X0	Jan/ 20X1	Fev/ 20X1
DCTF, GFIP e SN Jan/X0	Batimento CT Devedor													
DCTF, GFIP e SN Fev/X0		Batimento CT Devedor												
DCTF, GFIP e SN Mar/X0			Batimento CT Devedor											
DCTF, GFIP e SN Abr/X0				Batimento CT Devedor										
DCTF, GFIP e SN Mai/X0					Batimento CT Devedor									

Intimação para Pagamento (~500 mil/mês)...

Cobrança Direta Automática em Lote

- **Cobrança automática DCTF, Simples Nacional e multa automáticas (isoladas, multas por atraso, etc):**

Cobrança DCTF e SN	Ano 2017	Até junho/2018
Intimações (Qtd)	7.818.220	3.385.258
Débitos Intimados Retificados (Qtd)	545.598	207.116
Valor Cobrado	100,5 bilhões	37,9 bilhões
Valor Arrecadado	2,6 bilhões	1,4 bilhão
Valor Compensado	0,4 bilhões	0,2 bilhão
Valor Parcelado	6,7 bilhões	3,4 bilhões
Valor Recuperado	9,8 bilhões	5,1 bilhões
Percentual Recuperado	9,77%	13,52%

- Resultados antes do Cadin; de fluir o prazo para renovação de CND; do SIVEX; ou da CAE;

Cobranças Indiretas

▪ Pré-Cadin RFB:

- Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal:
- Atualmente estão no Cadin RFB: **3.960.618 contribuintes**

Ano	Devedores RFB		Arrecadação (R\$ milhões)	Parcelamento (R\$ milhões)
	Inclusão	Exclusão		
2015	3.296.188	1.161.509	N/D	N/D
2016	576.423	283.901	915,7	N/D
2017	1.309.256	608.571	568,7	2.070,1
2018 (até Ago)	1.143.480	808.446	425,2	1.280,0
Total	6.325.347	2.862.427	1.909,6	3.350,1

Cobranças das obrigações correntes dos optantes do PERT

▪ Regularização das obrigações correntes: 1,8 bilhão

Rating	Quantidade Regularizada	Valor Regularizado	Porcentual Regularizado da Quantidade	Porcentual Regularizado do Valor
AAx	12.486	1.535.505.597,82	32,8%	34,0%
ABx	538	48.314.186,02	21,7%	31,7%
BAx	794	121.707.790,59	12,5%	10,3%
BBx	183	17.005.674,92	9,4%	7,3%
PERT Previdenciário	3.756	139.792.068,18	38,3%	25,0%
Total Regularizado	17.757	1.862.325.317,53	30,3%	28,1%

▪ Mudança de comportamento: novas obrigações correntes recolhidas em dia após cobrança:

- R\$ 444 milhões de novas obrigações correntes mantidas em dia, por 7.616 optantes que regularizaram todas obrigações em atraso.

Cobrança de Ações Judiciais em 2017

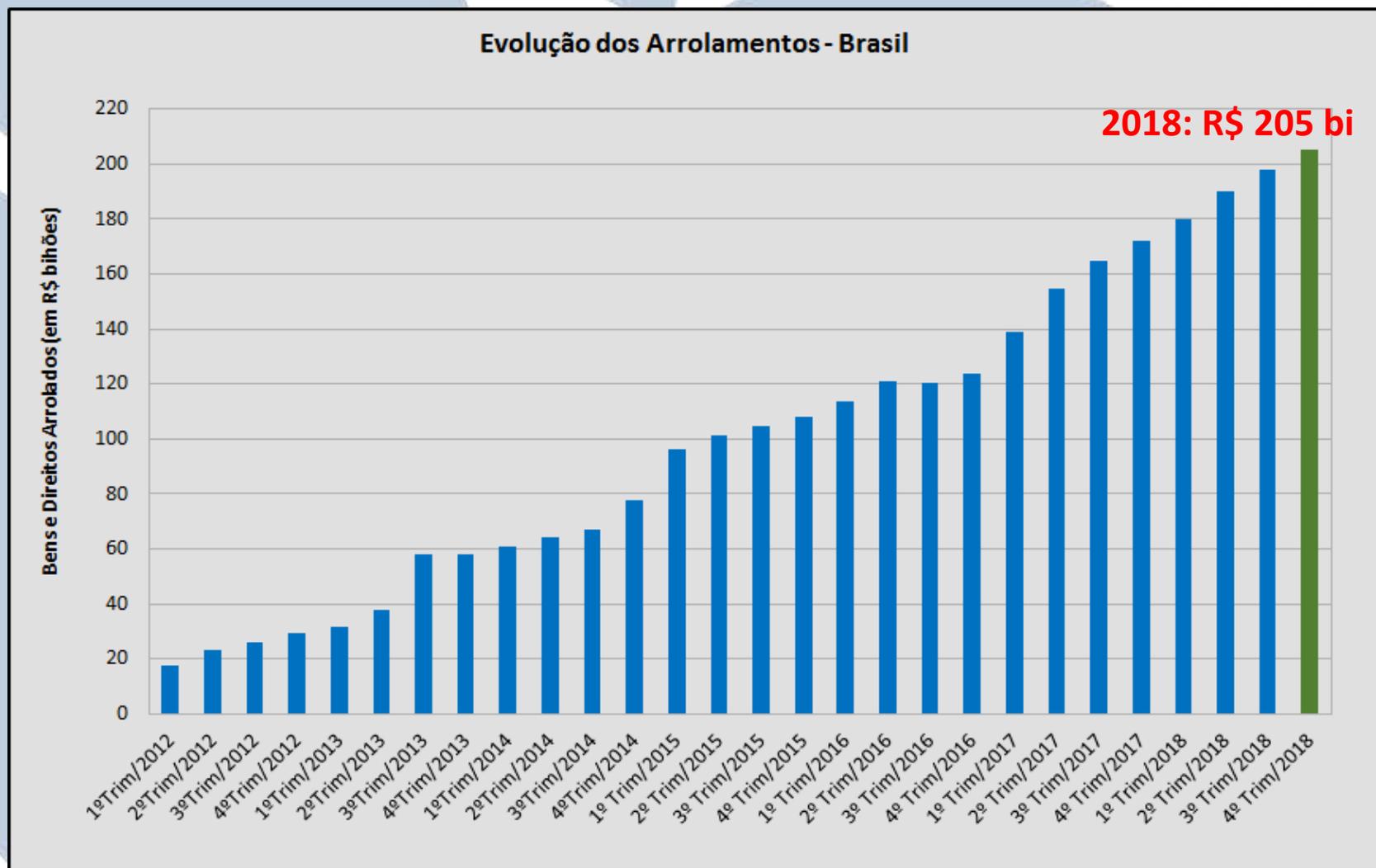
- R\$ 2,3 bilhões de 9.565 contribuintes tornados exigíveis pela RFB, por meio da classificação do risco das ações judiciais informadas pelos contribuintes para suspender a exigibilidade dos débitos declarados, através do sistema e-OPJUD;
- R\$ 438 milhões arrecadados e R\$ 281 milhões de parcelamentos concedidos em decorrência da cobrança de ações judiciais com êxito da Fazenda Nacional, como a incidência de PIS Cofins sobre receitas decorrentes de Juros sobre Capital Próprio;
- R\$ 871 milhões de 96.731 contribuintes tornados exigíveis pela RFB, por meio do bloqueio da transmissão de novos PGDAS, para contribuintes que informaram indevidamente imunidades e isenções inexistentes, além de R\$ 48 milhões em tributos estaduais e municipais cobrados na mesma ação.

Motivos da Suspensão Exigibilidade

- **Mais de 20 parcelamentos com prazos superiores a 10 anos:**
 - Refis, PAES, PAEX, Timemania, Santas Casas, Refis da Crise e reaberturas, OPP, IES, Pasep, TBU, Clubes de Futebol, PRT, PREM, PERT, PRR
- **Contencioso administrativo:**
 - Em média 108 dias para processos prioritários na DRJ (57% do valor em litígio);
 - Em média 999 dias para os demais processos na DRJ;
 - Prazo do contencioso no CARF.
- **Determinações judiciais da suspensão da exigibilidade: conforme os prazos judiciais.**

Cobrança pela Garantia do CT

- Evolução do CT garantido por arrolamento na RFB:



Cobrança pela Garantia do CT

- Comparativo de adesão ao PERT de contribuintes com e sem arrolamento:



Cobrança pela Garantia do CT

- Caso paradigma de Instituição de Ensino:
 - Monitoramento Patrimonial e Cobrança Administrativa Especial pela Equipe de Monitoramento Patrimonial da RFB (Emop)
 - 243 bens arrolados, sendo 143 obras de arte no valor de **R\$ 522 milhões**
 - Total do arrolamento: **R\$ 685 milhões**

Resultados:

R\$ 422 milhões recolhidos no PERT

R\$ 68 milhões depositados judicialmente

Regularização das obrigações correntes

Cobrança Administrativa Especial

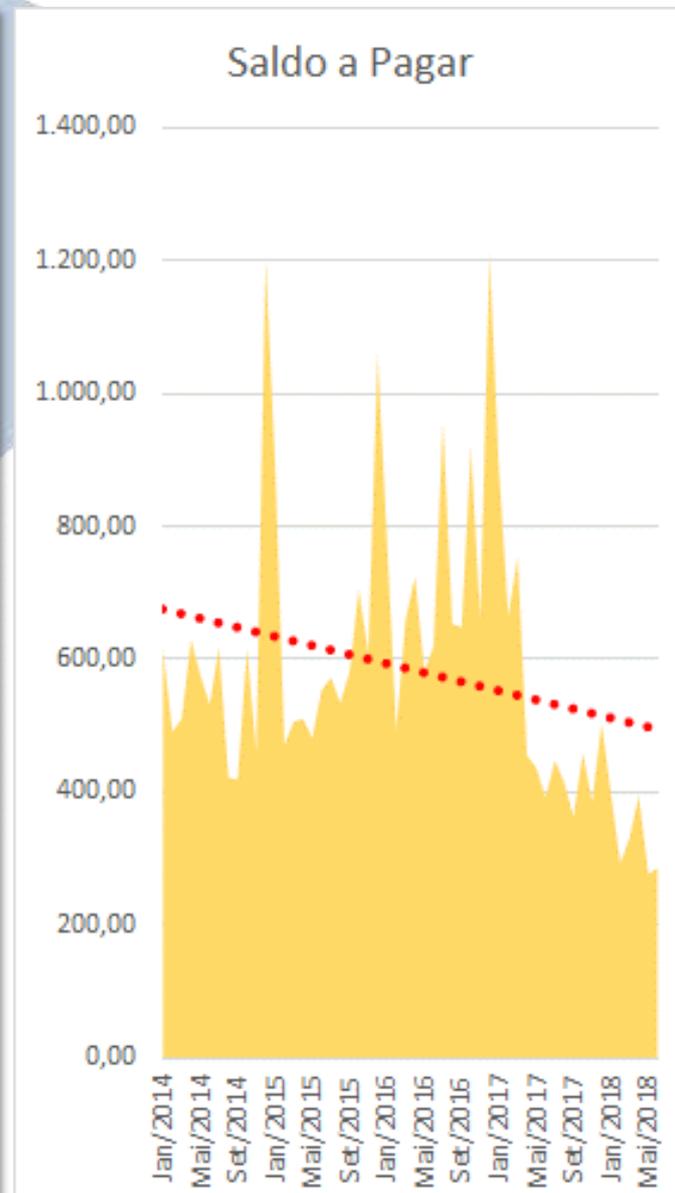
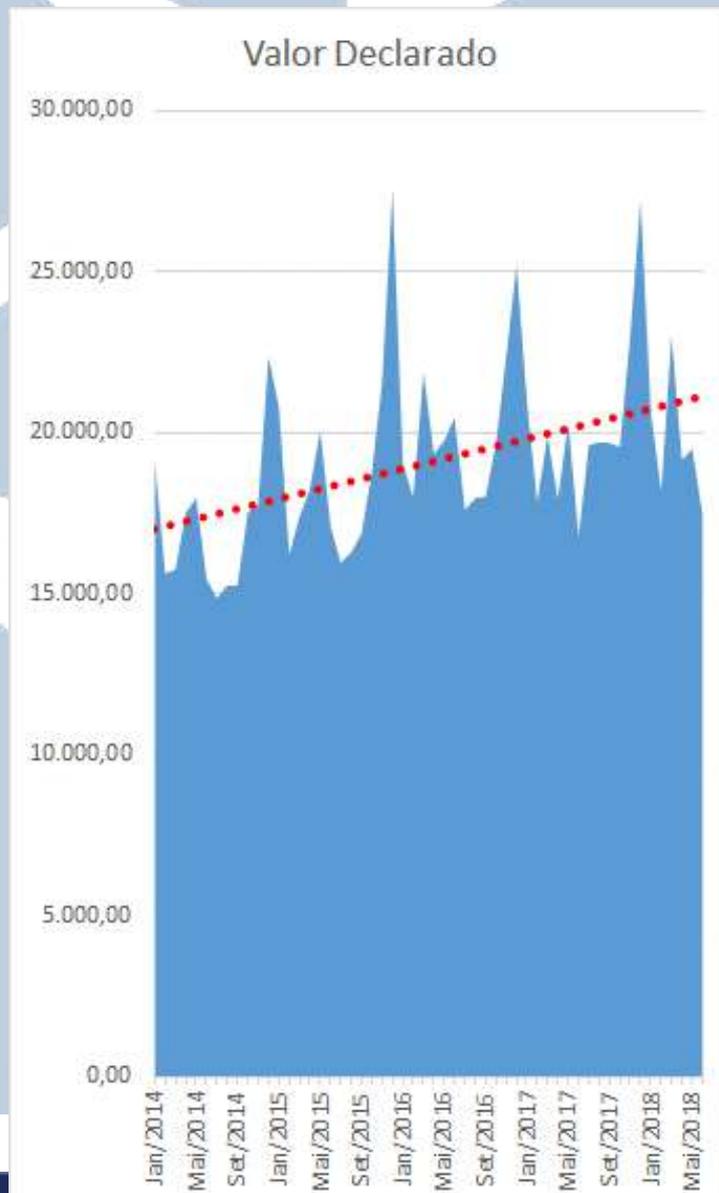
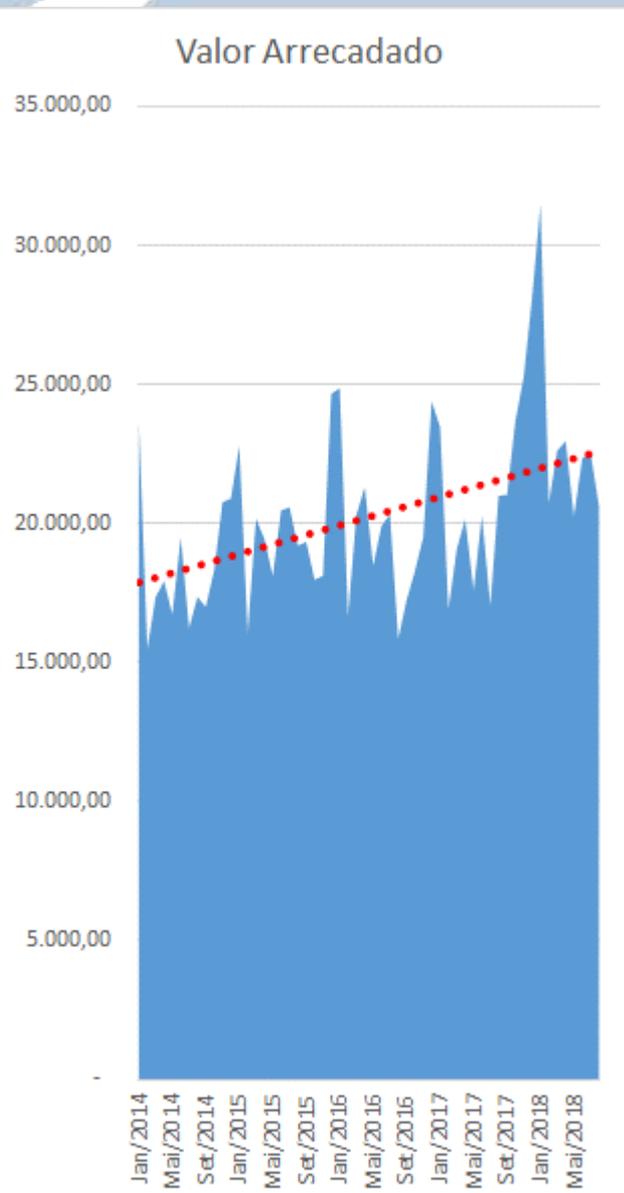
- Histórico
 - Até 2012: ordens de serviço das unidades regionais ou locais
 - Norma de Execução Codac nº 3, de 2012
 - Norma de Execução Codac nº 1, de 2014
 - **Portaria RFB nº 1.265, de 3 de setembro de 2015:**
 - Aprova procedimentos para a Cobrança Administrativa Especial no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Criação do "**Rating**" da Cobrança Administrativa Especial
- Monitoramento presencial, contínuo, integrado e diferenciado (*rating*) de acordo com o perfil e recuperabilidade dos créditos tributários

Cobrança Administrativa Especial - medidas

1. Cadin
2. Exclusão Refis
3. Exclusão Paes
4. Exclusão Paex
5. Exclusão Simples Nac.
6. Enc. Repr. Fiscal Fins Penais
7. Prop. Repr. Fiscal Fins Penais
8. Multa distribuição lucros
9. Arrolamento bens e direitos
10. Representação Detran e Portos
11. Representação Agências
12. Representação Bancos Públicos
13. Rescisão contrato público
14. Exclusão benefícios fiscais
15. Canc. Habilitação Aduaneira
16. Exclusão benefício estadual
17. Bloqueio FPM e FPE
18. Propositura Cautelar Fiscal
19. Multa 50% estimativa
20. Inaptidão cadastral
21. Suspensão CPF
22. Revogação moratória Proies
23. Revogação moratória Prosus
24. Exclusão Profut
25. Encaminhamento DAU

Cobrança Administrativa Especial

- Comportamento DCTF dos contribuintes da CAE (em R\$ milhões):



Cobrança Administrativa Especial

- Recomendação da Receita Federal para inscrição de débitos sem perspectivas de recuperação na RFB (em 2018 até julho)

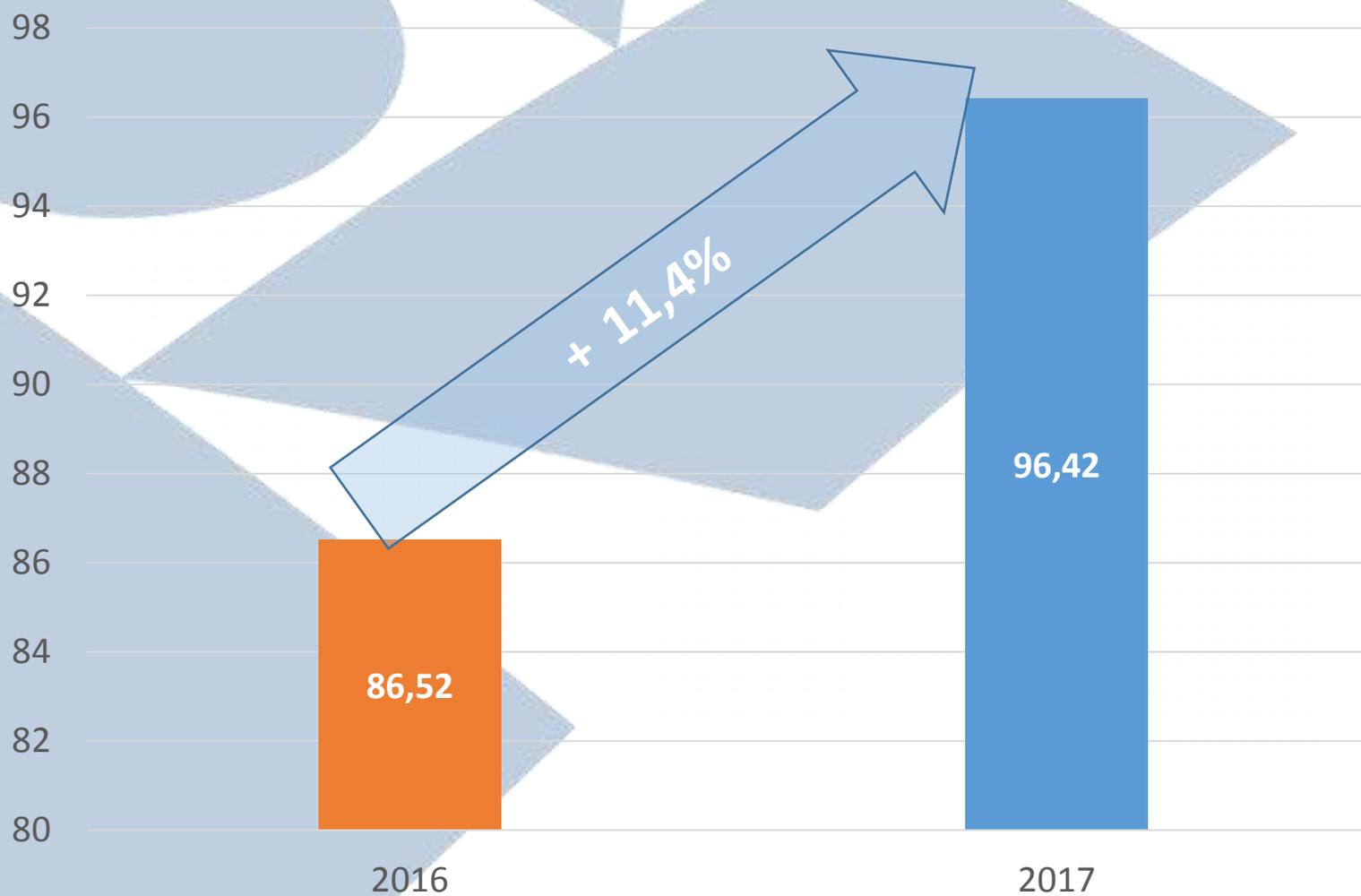
Class. PGFN	Devedores		Débitos	
	Qtd	(%)	Valor (R\$ milhões)	(%)
S/C	75	29,6%	2.972,3	21%
A	62	24,5%	3.259,6	23%
B	62	24,5%	6.297,6	44%
C	33	13,0%	1.255,8	9%
D	21	8,3%	483,8	3%
Total	253	100,0%	14.269,2	100%

Cobrança RFB – Fluxos Anuais

- 20,1 milhões de CND emitidas;
- 1,8 milhão de CPDEN emitidas;
- 3,5 milhões de contribuintes PJ tornados inaptos;
- 0,5 milhão de contribuintes PF suspensos;
- 1,3 milhão de contribuintes incluídos no Cadin;
- 1 milhão de contribuintes PF em malha;
- 1,5 milhão de cobranças postais de PF;
- 0,5 milhão de cobranças postais de ITR;
- 4,5 milhões de cobranças de PF em recibos de entrega;
- 0,3 milhões de cobranças de contribuições previdenciárias;
- 7,4 milhões de cobranças de DCTF e PGDAS;
- 0,5 milhões de Atos Declaratórios de Exclusão do Simples;

Cobrança RFB - resultados

- Valor Arrecadado pela Cobrança RFB em bilhões



Modelo de Conformidade Tributária

Atitudes do Contribuinte com relação ao Cumprimento das Obrigações Tributárias



OECD (2004): Compliance Risk Management: Managing and Improving Tax Compliance, fl. 41

Pró-Conformidade

Fisco. Programa vai classificar contribuintes com notas de A a C, conforme situação fiscal; quem ganhar nota máxima terá vantagens como prioridade no recebimento de restituições e preferência no atendimento; empresa nota C terá fiscalização mais rigorosa

Receita vai dar tratamento 'VIP' para empresas que pagam impostos em dia

Lorena Rodrigues / BRASÍLIA

A Receita Federal vai criar um sistema de notas para premiar empresas que são boas pagadoras de impostos. A ideia é classificar cerca de 7 milhões de empresas como A, B ou C. Receberão a nota máxima aquelas que estão adimplentes com o Fisco, que entregaram suas declarações em dia e têm situação cadastral regularizada.

As empresas com nota A terão vantagens como a prioridade no recebimento de restituições e créditos tributários. Além disso, terão preferência no atendimento de demandas, inclusive com atendimento presencial prioritário. "Vamos classificar todas as empresas e as que tiverem nota A serão tratadas como clientes VIPs", disse o subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Receita, João Paulo Martins.

Os contribuintes com nota máxima serão avisados pela Receita quando for identificado algum indício de infração, tendo,

assim, a chance de regularizar a situação antes de serem multados. Esse aviso valerá apenas para as empresas classificadas como A e poderá livrá-las de pagar multas que vão de 75% a 150% do valor devido. Estão excluídos crimes tributários, como lavagem de dinheiro e contra a Previdência.

A criação do sistema de classificação também servirá para identificar empresas que deixaram de pagar impostos ou não cumpriram obrigações tributárias sistematicamente. Perderão pontos aquelas que tiverem cometido algum tipo de fraude ou prestaram informações inverídicas à Receita.

Essas empresas ganharão nota C e terão punições que vão desde a inclusão em regimes especiais de fiscalização até cassação de benefícios fiscais. "Se o contribuinte receber uma nota C, saberá que é porque estamos de olho nele. Vamos ter mais cuidado nas análises de seus processos", disse Martins.

A portaria que institui o programa, chamado de Pró-Confor-



Prazo. Receita vai definir programa até o fim de novembro

AGÊNCIA BRASIL

midade, foi colocada em consulta pública até o dia 31 de outubro. O texto definitivo será publicado até o fim de novembro. Segundo Martins, o programa segue modelo estabelecido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e é adotado por países como Inglaterra, Holanda, Canadá, Austrália e Nova Zelândia.

As notas serão dadas sempre com base nos últimos três anos, sendo que o último ano terá peso maior. Todas as empresas com mais de um ano de vida serão classificadas. Pelo cronograma da Receita, em fevereiro de 2019, cerca de 5 milhões de empresas do Simples receberão suas notas. Grandes contribuin-

● Classificação

A expectativa da Receita é que de 30% a 40% das empresas recebam nota A, enquanto cerca de 20% das companhias fiquem com nota C. As notas não serão divulgadas.

tes receberão os ratings em março e os demais em abril.

Para o advogado tributarista Maurício Fregonesi Júnior, do escritório Siqueira Castro, a iniciativa é positiva e é uma tendência das administrações tributárias. Ele pondera, porém, que a falta de estrutura na Receita Federal leva a uma demora em processos como a concessão de crédito tributário. "É um primeiro passo, mas resolve apenas uma parte da situação. As tramitações de processos administrativos é muito morosa, é necessário que seja feito um trabalho para melhorar isso."

A expectativa da Receita é que de 30% a 40% das empresas recebam nota A, enquanto cerca de 20% das companhias fiquem com nota C. Quem receber nota A ganhará ainda um certificado de conformidade tributária, uma espécie de diploma que poderá ser usado, por exemplo, na negociação de empréstimos bancários e entre empresas. As notas de cada contribuinte, no entanto, não serão divulgadas por questões de sigilo fiscal.

Receita vai punir maus contribuintes

► HAMILTON FERRARI

A Receita Federal vai apertar os contribuintes considerados "ficha suja". A partir de 2019, o Fisco classificará as empresas de acordo com o histórico de pagamento dos débitos tributários. As companhias serão divididas em três notas: A, B e C, sendo que a primeira é destinada para as que adotam "boas práticas" e, em contrapartida, haverá uma tolerância bem menor para o último grupo. Os mal-avaliados serão punidos com a suspensão de benefícios fiscais e a atuação mais dura da fiscalização. A medida também está sendo implementada em outros países para evitar desvios de conduta.

Na prática, haverá uma avaliação do grau de risco de cada empresa. O auditor-fiscal João Paulo Martins da Silva, subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal, explicou que a classificação leva em consideração as informações prestadas pela companhia e por investigações do órgão. "Em 2019, faremos a análise com base nos dados apresentados em 2016, 2017 e 2018. Em 2020, a intenção é observar os quatro anos anteriores e manter o prazo pelos anos seguin-

tes", disse. "Cada ano terá um peso. Quanto mais recente, maior será o impacto. O último ano terá um peso de 50% na nota", completou.

O auditor-fiscal afirmou que, enquanto as empresas classificadas no grupo A terão prioridades no atendimento, agilidade nos requerimentos e oportunidade de corrigir inconsistências sem penalidade. Já o grupo C terá tratamento contrário. "Nós podemos implementar regimes especiais de fiscalização, cassar benefícios fiscais. Nada será feito de forma automática, mas vamos usar o poder coercitivo da Receita mais focado nesses contribuintes, que já têm históricos negativos", alertou Silva. As empresas classificadas em B não terão alteração de fiscalização ou benefícios.

O subsecretário disse o Brasil está sendo um dos pioneiros na América Latina a implementar a classificação de riscos das empresas na área tributária. "Não é algo que está disseminado no mundo. Vemos na Nova Zelândia, no Canadá e em alguns outros países", frisou. "Com isso, podemos focar nos devedores contumazes e em empresas que usam brechas na legislação para recorrer a planejamentos tributários e fiscais", acrescentou.

Pró-Conformidade

De 8.969 CNPJ diferenciados na RFB temos:

- 1.563 são Grandes Devedores
- 1.479 não tem nenhum débito em nenhuma situação de suspensão

De 30.700 CPF diferenciados na RFB

- 5.049 são devedores

Regularidade fiscal x Conformidade fiscal

Relacionamento entre a administração tributária e o contribuinte, baseado em uma crescente colaboração conjunta, que se traduz em:

- atuação proativa da administração tributária que notifica previamente o contribuinte sobre questões que possam provocar incertezas quanto ao cumprimento da obrigação tributária e atende prioritariamente suas demandas e,
- maiores níveis de aderência, precisão e tempestividade no preenchimento de declarações, acompanhada de pontualidade nos pagamentos, sem dispender recursos com contencioso ou procedimentos de cobrança.



Receita Federal
ANOS
1968 - 2018